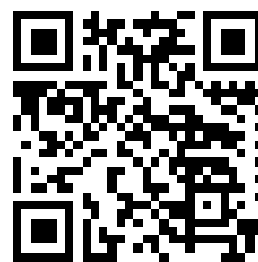


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho
de 2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Decreto: 021/2019**
INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

- ✓ **Nomeação: 111/2019**
DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO Nº 21/2019

01 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o cenário atual de proliferação da Dengue, Chikungunya e Zika no País, em especial na Região do Nordeste;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da adoção de medidas para enfrentamento dessas doenças, com a proposição de ações contundentes no sentido de combatê-las.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika, com a finalidade de propor, articular, coordenar e avaliar ações destinadas ao controle do vetor, reduzir a incidência das doenças e seus efeitos e auxiliar a pesquisa relacionada às ações de vigilância, prevenção, atenção à saúde e controle da Dengue, Chikungunya e Zika

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e elaborar diagnósticos para subsidiar as ações dos órgãos envolvidos com atuação nas áreas atingidas pela Dengue, Chikungunya e Zika;

II - promover articulações para a execução das ações de acordo com as diretrizes nacional e estadual e considerando o perfil epidemiológico;

III - promover o intercâmbio e a integração de informações produzidas pelos integrantes do Comitê;

IV - divulgar informações sobre o andamento das ações do Comitê.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika será coordenado por pessoa indicada pela Secretaria de Estado do Município, sendo composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

- I** - Gabinete do Prefeito;
- II** - Secretaria de Saúde;
- III** - Secretaria de Agricultura;
- IV** - Secretaria de Educação;
- V** - Secretaria de Obras;
- VI** - Secretaria de Ação Social;
- VII** - Representante do SAMAE;
- VIII** - Representante do Hospital e Maternidade Geraldo Lacerda Botelho;
- IX** - Coordenador de Vigilância em Saúde;
- X** - Coordenador do Departamento de atenção Básica;
- XI** - Coordenador do Departamento de Mobilização Social da Secretaria de Saúde;
- XII** - Representante Agente Comunitário de Endemias;
- XIII** - Representante da Câmara de Vereadores

§ 1º Os órgãos e entidades participantes deverão executar as ações conforme deliberações do Comitê de Enfrentamento à Dengue, Chikungunya e Zika.

§ 2º Cada representante terá um suplente, seus substitutos em eventuais ausências ou impedimentos.

§ 3º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão ou entidade ao qual se vinculam.

§ 4º Poderão ser convocados e/ou convidados a participar pontualmente das reuniões quaisquer órgãos, entidades públicas, privadas e representantes da sociedade civil, não integrantes da composição permanente do comitê, com a finalidade de contribuir para a discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º - O Comitê terá uma Coordenação-Geral e poderá criar grupos de trabalho, permanentes ou com prazo determinado, para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos pertinentes às suas atribuições.

Art. 5º - A participação como membro do Comitê é considerada de relevante serviço

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de julho de 2019.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

- Grupo: Portarias

PORTARIA N.º 111/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 70, inciso X da Lei Orgânica do Município de Caririáçu/CE.

DETERMINA:

Art. 1.º - Nomear, a partir de 01 de JULHO de 2019, o Sr. **DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI**, inscrito no CPF sob o nº 749.562.483-34, portador do RG nº 20071326949 para o exercício do Cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO PREVCAR** do Município de Caririáçu/CE, pelo período de 03 (três) anos - na conformidade do disposto no Art. 70, inciso III, c/c o disposto na Lei Municipal de nº 561/2013.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Caririáçu, 01 de julho de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXII de 1 de Julho de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

